

ATO EXECUTIVO Nº 710

Autoriza a realização do Curso de Aperfeiçoamento em Psicologia Escolar e Educacional, sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia e Comunicação Social, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 562/74,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a realização do Curso de Aperfeiçoamento em Psicologia Escolar e Educacional, sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia e Comunicação Social.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso será exercida pelo Chefe do Departamento de Psicologia Geral do referido Instituto, ao qual incumbirá a adoção das medidas necessárias à perfeita execução do presente Ato Executivo.

Art. 2º. Poderão inscrever-se no referido Curso portadores de diploma de bacharel ou de licenciado em Psicologia, e que disponham do respectivo registro de Psicólogo.

§ 1º. É de quarenta o número de vagas oferecidas, cabendo à Coordenação do Curso definir os critérios de seleção, caso o número de candidatos ultrapasse o das vagas.

Art. 3º. O Curso será ministrado nos meses de agosto a dezembro de 1975, compreendendo 300 (trezentas) horas/aula, distribuídas entre aulas teóricas e práticas, e estágios supervisionados.

Art. 4º. O custeio do Curso será integralizado pelo aluno, mediante o pagamento de seis (6) cotas mensais e iguais de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros), a primeira sendo paga no ato da matrícula.

Parágrafo único. A receita proveniente do disposto neste artigo será aplicada tendo em vista o que consta do Processo nº 562/74, mediante ato expresso do Reitor.

Art. 5º. Será conferido o respectivo certificado aos concluintes do Curso, observados a freqüência e o rendimento obtido nos trabalhos teóricos e práticos.

Art. 6º. O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 28 de maio de 1975

Oscar Tenório